

VANGUARDA

21  
ANOS

tribuição Gratuita



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 25/93

AUTOR: CMEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "Disposições sobre abertura de crédito

Adicional"

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 212.

IBIÚNA, 18 DE JUNHO DE 1993.

Senhor Presidente:

ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 25/93  
Recebido em 21 de 06 de 19 93  
Prazo vence em de de 19  
Recebido por

Leia-se  
e dê-se  
Cópia ao Vereador  
e ao Conselho  
21-06-93

- Encaminha a presente, Projeto de Lei nº 212, desta data, de nossa autoria, que tem por escopo solicitar a essa E. Casa de Leis, autorização para suplementar dotações do orçamento vigente, cujos saldos são insuficientes para atender as despesas de diversos setores da Prefeitura, conforme discrimina o artigo 1º do mencionado projeto.

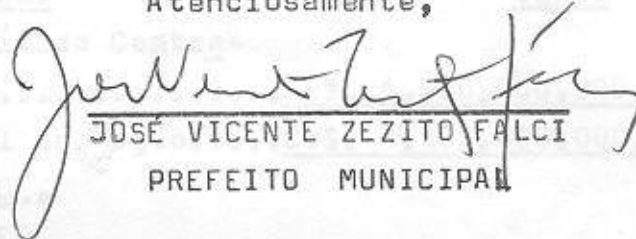
A suplementação solicitada se faz necessária, tendo em vista a insuficiência dos recursos verificados, consequência de correção a maior do orçamento de 1992 para vigorar em 1993, em relação à inflação do período.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, os recursos advirão do excesso de arrecadação, fácil de entender analisando os balancetes de janeiro a abril, já encaminhados a essa E. Câmara, onde se verifica uma receita muito maior do que a prevista.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI  
PREFEITO MUNICIPAL

AO  
EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE IBIÚNA

000111 JUN 23 1993

PROJ 0000

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 212.

DE 18 DE JUNHO DE 1993.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir

um crédito adicional na importância de Cr\$. 22.450.000.000,00 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>                   | <u>Valor</u>           |
|----------------------------|----------------------------------------|------------------------|
| 3192 - 3070200.203         | Despesas de Exercícios Anteriores..... | Cr\$. 2.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....        |                                        | Cr\$. 2.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>          | <u>Valor</u>           |
|----------------------------|-------------------------------|------------------------|
| 3132 - 3080300.211         | Outros Servs. e Encargos..... | Cr\$. 1.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....        |                               | Cr\$. 1.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>          | <u>Valor</u>         |
|----------------------------|-------------------------------|----------------------|
| 3132 - 3080320.212         | Outros Servs. e Encargos..... | Cr\$. 400.000.000,00 |
| Total do Órgão.....        |                               | Cr\$. 400.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>            | <u>Valor</u>           |
|----------------------------|---------------------------------|------------------------|
| 3261 - 3080330.213         | Juros da Dívida Contratada..... | Cr\$. 4.000.000.000,00 |
| Total do Órgão.....        |                                 | Cr\$. 4.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>                                   | <u>Valor</u>           |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|
| 3280 - 15844920.214        | Contribuição p/Formação do Patr. do Serv. Público..... | Cr\$. 1.500.000.000,00 |
| Total do Órgão.....        |                                                        | Cr\$. 1.500.000.000,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 212. Fls.02.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|--------------------------|----------------|
| 3132 - 8411850.215         | Outros Servs. e Encar-   |                |
|                            | gos.....Cr\$.            | 250.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$. | 250.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>          | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|-------------------------------|------------------|
| 3120 - 8424270.217         | Material de Consumo.....Cr\$. | 3.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$.      | 3.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|--------------------------|------------------|
| 3132 - 8472390.218         | Outros Servs. e Encar-   |                  |
|                            | gos.....Cr\$.            | 3.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$. | 3.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>   |
|----------------------------|--------------------------|----------------|
| 3132 - 8462280.220         | Outros Servs. e Encar-   |                |
|                            | gos.....Cr\$.            | 300.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$. | 300.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>     | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|--------------------------|------------------|
| 3132- 10585750.221         | Outros Servs. e Encar -  |                  |
|                            | gos.....Cr\$.            | 3.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$. | 3.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>      | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|---------------------------|------------------|
| 3131 - 16885340.225        | Remuneração de Servs. Pes |                  |
|                            | soais.....Cr\$.           | 1.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....Cr\$.  | 1.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>   | <u>Valor</u>     |
|----------------------------|------------------------|------------------|
| 3132 - 13754280.226        | Outros Servs. e Encar- |                  |
|                            | gos.....Cr\$.          | 3.000.000.000,00 |

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 212-Fls.03.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de recursos provenientes de ex - cesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 18<sup>º</sup> DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1993.

  
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI  
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa dos meses de Janeiro à Maio/93.

RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO À MAIO/93.

Cr\$...80.965.346.820,61

DESPESAS EMPENHADA DE JANEIRO À MAIO/93.

Cr\$...50.729.441.333,45

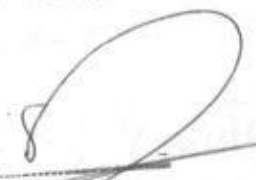
Cr\$...30.235.905.487,16

PREVISÃO ANUAL

Cr\$...30.235.905.487,16 x 12 = Cr\$.120.943.621.948,64

3

Ibiúna, 21 de junho de 1.993.

  
Braz Recci  
Téc. Contabilidade  
CRC 127.586 - SP

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Fl. 02  
H

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou à deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 25/93, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional, num 'montante de Cr\$ 22.450.000.000,00 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros);

Considerando que as dotações a serem suplementadas são necessárias para o encerramento do corrente exercício, conforme justifica a mensagem que acompanha a proposição;

Considerando que serão suplementadas verbas dos 'setores de tributação, contabilidade, creche, merenda escolar, transporte de alunos, esporte turismo e lazer, serviços urbanos, Serm, 'hospital etc., imprescindíveis para o andamento da administração municipal.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos 'dos Artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 25/93 colocado em regime de urgência especial, e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 21 de junho de 1993.

*[Handwritten signatures and stamps]*

**APROVADO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA**  
Em 21 de 06 de 1993

*[Handwritten signatures: Raimundo de Almeida Lima, Ernesto Pires de Oliveira, José Vicente Falcão Filho, Paulo Vitor de Moraes]*

*[Stamp: Aparício Soares Carvalho VEREADOR - PSDB]*



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1973.08  
12

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## PARECER CONJUNTO AO PROJ. DE LEI Nº 25/93.

A mensagem nº 212, do Executivo Municipal, encaminha o projeto em epígrafe que visa solicitar a esta Casa de leis, autorização para suplementar dotações do Orçamento vigente.

Justifica a aludida mensagem, que a suplementação solicitada visa sanar a insuficiência dos recursos verificados tendo-se em vista a alta inflação constatada desde o início do ano até a presente data.

Em seu art. 1º solicita-se a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 22.450.000.000,00 ( vinte e dois bilhões e quatrocentos e cinquenta milhões) que será distribuída de acordo com a relação ali elencadas.

Em seu art. 2º declara que os recursos para a execução da presente lei fluirão do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício e que vem atestado por demonstrativo juntado às fls. 06, de lavra do Sr. Braz Pecci, Técnico Contábil da prefeitura Municipal.

Do ponto de vista Jurídico e orçamentário nada impede a apreciação pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões vereador João Mello  
em 21 de junho de 1993.

*[Handwritten signatures and initials]*  
Quinn  
Pereira





COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

17.09  
Pinto

## CONTINUAÇÃO - I

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: - JONAS DE CAMPOS

VICE-PRESIDENTE: - JURACY FLORENCIO PINTO

MEMBRO: ODILON PIRES DE OLIVEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: - BATIO TERAMAE

VICE-PRESIDENTE: - DURVAL PIRES DE CAMARGO

MEMBRO: - APARÍCIO SOARES CARVALHO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 18/93

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 22.450.000.000,00 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>                   | <u>Valor</u>          |
|----------------------------|----------------------------------------|-----------------------|
| 3192 - 3070200.203         | Despesas de Exercícios Anteriores..... | Cr\$ 2.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....                    | Cr\$ 2.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>          | <u>Valor</u>          |
|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 3132 - 3080300.211         | Outros Servs. e Encargos..... | Cr\$ 1.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....           | Cr\$ 1.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>          | <u>Valor</u>        |
|----------------------------|-------------------------------|---------------------|
| 3132 - 3080320.212         | Outros Servs. e Encargos..... | Cr\$ 400.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....           | Cr\$ 400.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>            | <u>Valor</u>          |
|----------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 3261 - 3080330.213         | Juros da Dívida Contratada..... | Cr\$ 4.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....             | Cr\$ 4.000.000.000,00 |

segue...02.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

Autógrafo de Lei nº. 18/93.

GABINETE

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>                             | <u>Valor</u>          |
|----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| 3280 - 15844920.214        | Contribuição p/Formação do Patr.do Serv.Público. | Cr\$ 1.500.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....                              | Cr\$ 1.500.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>          | <u>Valor</u>        |
|----------------------------|-------------------------------|---------------------|
| 3132 - 8411850.215         | Outros Servs. e Encargos..... | Cr\$ 250.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....           | Cr\$ 250.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>  | <u>Valor</u>          |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 3120 - 8424270.217         | Material de Consumo.. | Cr\$ 3.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....   | Cr\$ 3.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>          | <u>Valor</u>          |
|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 3132 - 8472390.218         | Outros Servs. e Encargos..... | Cr\$ 3.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....           | Cr\$ 3.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>          | <u>Valor</u>        |
|----------------------------|-------------------------------|---------------------|
| 3132 - 8462280.220         | Outros Servs. e Encargos..... | Cr\$ 300.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....           | Cr\$ 300.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>          | <u>Valor</u>          |
|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 3132 - 10585750.221        | Outros Servs. e Encargos..... | Cr\$ 3.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....           | Cr\$ 3.000.000.000,00 |

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u> | <u>Valor</u> |
|----------------------------|----------------------|--------------|
|----------------------------|----------------------|--------------|

segue...03.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

GABINETE

Autógrafo de Lei nº. 18/93.

3131 - 16885340.225 Remuneração de Servs.  
Pessoais.....Cr\$ 1.000.000.000,00  
Total do Órgão.....Cr\$ 1.000.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

| <u>Classificação Geral</u> | <u>Especificação</u>  | <u>Valor</u>          |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 3132 - 13754280.226        | Outros Servs. e Encar |                       |
|                            | gos.....              | Cr\$ 3.000.000.000,00 |
|                            | Total do Órgão.....   | Cr\$ 3.000.000.000,00 |
|                            | Total Geral.....      | Cr\$22.450.000.000,00 |

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1993.

FÁBIO BENLO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO  
1º SECRETÁRIO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO

DO EXMO. SR.

JOSE VICENTE BENITO FAIRC

DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

12 3 2 A





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 365/93

Ibiúna, 22 de junho de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 18/93, referente ao Projeto de Lei nº. 25/93 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

7/14  
HFL

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 25/93 de autoria ' do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Admi- nistrativa da Câmara no dia 21 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão também foi apresentado o Requerimento de Urgência Especial, nos termos regimentais, ao Projeto, que após coloca- do em discussão e votação nominal na Ordem do Dia, ' foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico ainda, que em virtude da aprovação do Reque- rimento de Urgência Especial, na Ordem do Dia foi apre- sentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e após colocado em dis- cussão e votação o Projeto de Lei nº. 25/93 foi apro- vado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação foi ' elaborado o Autógrafo de Lei nº. 18/93, encaminhado' através do Ofício GPC nº. 365/93 da presente data. Ibiúna, 22 de junho de 1993.

*Amador Gabriel Vieira*  
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 25/93 de autoria do Chefe do Executivo

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Assinatura